



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2360 de 12 de dezembro de 2000.

“Institui o Município de Luziânia o “Dia do Evangélico” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Luziânia, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no dia 30 de novembro, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Município de Luziânia-GO.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2000.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ - Presidente


WELLINGTON LINCOLN DE FARIA - 1º Secretário


CLÓVIS JOSÉ R. DE ALMEIDA - 2º Secretário

Mvbg